

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATO N.º 00178/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO N.º
00178/2017, PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL, TENDO COMO
CONTRATADA A EMPRESA PIVSEG –
PIAUÍ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES

1.1) CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, doravante simplesmente denominado **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** ou **CONTRATANTE**, representado por seu Superintendente Regional/DNIT/PI, Sr. José Ribamar Bastos.

1.2) CONTRATADA – Empresa **PIVSEG – PIAUÍ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, por seu Representante Legal, todos já qualificados no Contrato-base **00178/2017**, migrado para o Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o número **50618.000216/2018-22**.

2) DO OBJETO – Prorrogação de prazo do Contrato 00178/2017, correspondente à primeira renovação, por um período de 12 meses.

3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Termo tem fundamento legal no art. 57, II, e parágrafo segundo da Lei nº 8.666/1993, e cláusula segunda do Contrato **178/2017**. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT/PI, em substituição, Sr. Euvaldo Alves Bastos, conforme consta em documento anexado ao SEI de n.º 0653520 do Processo Administrativo n.º 50618.000216/2018-22.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO – O Contrato assinado em 20/03/2017, e cujo vencimento estava previsto para a data de 22/03/2018, passa a vencer em 22/03/2019 em virtude da prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos. O valor anual estimado do presente contrato passa de **R\$ 1.200.885,12** (um milhão duzentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) para **R\$ 1.135.902,48** (um milhão cento e trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), decorrente da redução para reenquadramento dos valores aos limites previstos no Caderno Técnico SLTI/MPOG/2017, e manter a vantajosidade para a Administração. A proposta tem adequação orçamentária e financeira, conforme declaração anexa ao SEI de n.º 0650530 do processo n.º 50618.000216/2018-22, e correrá, neste exercício, à conta do Orçamento do DNIT/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA - Este Termo terá eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes, e duas testemunhas.

Teresina (PI), 09 de março de 2018.


JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional/PI

Testemunha

Nome: *Maria do Rosário de Fátima Teixeira*
CPF: *Assistente B*
Mat. *124794-9 SR/DNIT/PI*

096.053.025-25


Representante Legal da contratada

PIAÚI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Krishna Fonseca Oliveira
RG: 030-06-3
CPF: 034-23
Sócia

Testemunha

Nome: *Danúbio Carvalho Nascimento*
CPF: *Técnico de Suporte em Infraestrutura*
Mat. *1661347 - SR/DNIT/PI*
023-000-00-90